



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR

PORTARIA nº 1422, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta na Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, que trata "das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos",

RESOLVE:


1. Instituir o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da Universidade Federal do Ceará, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no sentido de garantir a integridade, manutenção do bem estar, dignidade e direitos do sujeito da pesquisa.

2. O CEP será composto por 14 (catorze) membros titulares e 09 (nove) suplentes, com mandatos de 03 (três) anos, sendo o seu presidente escolhido, por eleição, dentre os seus membros titulares.

3. Em sua organização, funcionamento e atribuições, o Comitê de Ética deverá observar, no que couber, as disposições constantes da Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, acima referida.

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 20 de outubro de 2005.


Prof. René Teixeira Barreira
Reitor



*Recibido
em 18/11/05
[Assinatura]*